

EDITAL Nº 07/2019

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS – 2020.1

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras – FAFIC, usando de suas atribuições e de acordo com o que determina o Capítulo IV do Regimento Interno, faz saber, através do presente Edital, as condições para o preenchimento de vagas ociosas existentes nos Cursos de **Bacharelado em Ciência da Computação**, em **Ciências Contábeis**, em **Ciências Jurídicas e Sociais (Direito)**, em **Educação Física**, em **Serviço Social**, **Licenciatura em Filosofia** e **Tecnologia em Marketing** mantidos pela FAFIC.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Poderão candidatar-se às vagas ociosas, existentes nos **Cursos de Bacharelado em Ciência da Computação**, em **Ciências Contábeis**, em **Ciências Jurídicas e Sociais (Direito)**, em **Educação Física**, em **Serviço Social**, **Licenciatura em Filosofia** e **Tecnologia em Marketing** da FAFIC:

- a) Alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação de outra IES, autorizados ou reconhecidos, que pretendam **Transferência** para curso idêntico ou afim (Transferência Externa).
- b) **Diplomado(a) em Curso de Graduação**, autorizado ou reconhecido, para obtenção de diploma em outro Curso de Graduação.
- c) Alunos regularmente matriculados em cursos mantidos pela FAFIC e que pretendam **Mudança de Curso (Transferência Interna)**.

2. DAS VAGAS

CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Nº de Vagas	Turno	Destino	Condição Legal do Curso
42	Noturno	Transferência, Ingresso de Graduados e Mudança de Curso	Autorizado pela Portaria Nº 200/2016/ SESu/MEC DOU de 06/06/2016

CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nº de Vagas	Turno	Destino	Condição Legal do Curso
07	Noturno	Transferência, Ingresso de Graduados e Mudança de Curso	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 268/2017/ SESu/MEC DOU de 04/04/2017

CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (DIREITO)

Nº de Vagas	Turno	Destino	Condição Legal do Curso
28	Diurno	Transferência, Ingresso de Graduados e Mudança de Curso	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 268/2017/ SESu/MEC DOU de 04/04/2017
15	Noturno		

CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº de Vagas	Turno	Destino	Condição Legal do Curso
33	Noturno	Transferência, Ingresso de Graduados e Mudança de Curso	Autorizado pela Portaria Nº 200/2016 SESu/MEC de DOU de 06/06/2016

CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

Nº de Vagas	Turno	Destino	Condição Legal do Curso
40	Noturno	Transferência, Ingresso de Graduados e Mudança de Curso	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 820/2014/ SESu/MEC DOU de 02/01/2015

CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA

Nº de Vagas	Turno	Destino	Condição Legal do Curso
40	Diurno	Transferência, Ingresso de Graduados e Mudança de Curso	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 1.093/2015 SESu/MEC DOU de 30/12/2015

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING

Nº de Vagas	Turno	Destino	Condição Legal do Curso
48	Noturno	Transferência, Ingresso de Graduados e Mudança de Curso	Autorizado pela Portaria Nº 818/2015 SESu/MEC DOU de 03/11/2015

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição para Transferência Externa, Ingresso de Graduado e Mudança de Curso (Transferência Interna) será de **06/12/2019 a 16/01/2020**, das 08h00 às 11h00 e das 19h00 às 22h00, na Secretaria Geral da FAFIC.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Para requerer a inscrição para **Transferência**, o candidato ou seu procurador, legalmente constituído, deverá apresentar os seguintes documentos:

- requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado (disponível na Secretaria Geral);
- declaração de regularidade de matrícula (original);
- **Importante:** Caso o candidato esteja com matrícula trancada no semestre letivo vigente, deverá apresentar uma declaração de TRANCAMENTO DE MATRÍCULA (original), emitida pela Instituição de Ensino Superior de origem;
- cópia do ato de autorização ou reconhecimento do Curso de origem;
- Histórico Escolar atualizado até o último período concluído, contendo a pontuação obtida no Vestibular, o número de horas/aula de cada disciplina cursada com as respectivas notas e o CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico).
- cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do CPF;
- 01 (uma) foto 3x4, recente e de boa qualidade.

4.2. Para requerer a inscrição para **Mudança de Curso (Transferência Interna)**, o candidato ou seu procurador, legalmente constituído, deverá apresentar os seguintes documentos:

- requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (disponível na Secretaria Geral);
- Histórico escolar atualizado até o último período concluído, contendo a pontuação obtida no Vestibular, o número de horas/aula de cada disciplina cursada com as respectivas notas e o CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) ou CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico).

4.3. Para requerer a inscrição para **Ingresso de Graduado**, o candidato ou seu procurador, legalmente constituído, deverá apresentar os seguintes documentos:

- requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado (disponível na Secretaria Geral);
- cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado no MEC;
- cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de origem, com o número de horas/aula de cada disciplina cursada com as respectivas notas e CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) ou CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico).;
- cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do CPF;
- 01 (uma) foto 3x4, recente e de boa qualidade.

Observações importantes:

- Na inscrição, por procuração, será exigida a cópia da Cédula de Identidade (RG) do procurador.
- É de responsabilidade exclusiva do candidato a apresentação de todos os documentos solicitados. O não cumprimento desta exigência implicará no INDEFERIMENTO do pedido.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), até o limite das vagas oferecidas no Curso, sendo classificados os candidatos com maior pontuação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A FAFIC divulgará os resultados no dia **17 de janeiro de 2020**, na Secretaria Geral e pelo site: **www.fescfafic.edu.br**.

7. MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados só poderão ingressar no primeiro período do Curso pleiteado, se houver vaga disponível; não havendo vaga, deverão se matricular em disciplinas dos períodos subsequentes, observando os pré-requisitos e a compatibilidade de horário.

7.2. O Processo de Aproveitamento de Estudos (dispensa de disciplinas) está regulamentado pela Resolução nº 01/2008 da FAFIC .

7.3. Documentos necessários para a matrícula do candidato classificado no Processo Seletivo para **Transferência e Ingresso de Graduado:**

- comprovante do pagamento da parcela referente à matrícula;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela FAFIC, devidamente preenchido e assinado;
- **Planos de Ensino das disciplinas cursadas**, objeto de **aproveitamento**;
Obs.: Os Planos de Ensino serão apresentados sem rasuras, devidamente autenticados e rubricados pelo setor competente, constando o nome da disciplina, carga horária, semestre letivo em que foi cursada e a bibliografia utilizada, de acordo com as informações contidas no Histórico Escolar.
- cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de Curso equivalente ou do Diploma de Graduação;
- cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou de Curso equivalente ou do Curso de Graduação;
- cópia autenticada da Cédula de Identidade(RG), CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e Título de Eleitor;
- comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- comprovante de quitação com o Serviço Militar;
- declaração da Instituição de origem, informando que a Transferência foi solicitada e o prazo em que será expedida, em se tratando de Transferência.

8. DO PERÍODO DE MATRÍCULA E SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

8.1. A matrícula dos candidatos classificados será realizada de **20 a 24 de janeiro de 2020**, das 07h30 às 11h30, na FAFIC.

8.2. No ato da matrícula, os candidatos que ingressarem como graduados deverão solicitar aproveitamento de estudos anteriores.

9. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Cajazeiras, 04 de dezembro de 2019.

Pe. Josinaldo Pereira de Lima

Diretor Geral da FAFIC